



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2012

Nº 1919



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Raimundo Moreira

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eli Borges

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**2º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**3º Secretário:** Dep. José Augusto

**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 277/2012

Altera o art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** O art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71 .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - Fabricados especialmente para uso de deficiente físico, ou para tal finalidade adaptados, incluindo-se também os veículos adaptados ou dotados de dispositivos que lhe permitam o aprendizado no curso prático de direção, limitada a isenção a um veículo por proprietário (pessoa física) ou por CFC “B” (Centro de Formação de Condutores) credenciado. (NR).

.....

XVII - .....

§ 1º .....

§ 2º A isenção prevista no inciso VI alcança os veículos que, mesmo não tendo sido fabricados ou adaptados especialmente para uso de deficiente físico, sejam dotados de dispositivos que permitam ser por ele conduzido; no caso de deficiente físico não condutor, o cônjuge, companheiro (a) ou responsável legal poderá requerer a isenção, desde que o veículo tenha sido adquirido em nome do deficiente físico e conste declaração autêntica, por escrito, que o mesmo será utilizado para a promoção do bem-estar deste. (NR).

.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem o objetivo de adequar a legislação tributária do Estado do Tocantins a uma realidade recorrente em todo País, qual seja, a isenção do IPVA para veículos automotores adquiridos por deficientes físicos, que são dirigidos por terceiros.

A Lei Estadual nº 1.287/2001, que institui o Código Tributário do Estado do Tocantins, não faz a previsão legal para a isenção do imposto para aqueles veículos que são adquiridos por portadores de necessidades especiais, que não podem dirigir ou não são habilitados para tal feito, mas para aquelas que são utilizados para transporte, locomoção e para o bem-estar destes.

Com a modificação proposta, a isenção do imposto alcança estes veículos, que em sua grande maioria, são dirigidos por seus cônjuges, companheiros, familiares ou terceiros.

Outra modificação diz respeito à isenção do mesmo imposto sobre os veículos utilizados para o aprendizado para os deficientes físicos, limitando a um veículo por Centro de Formação de Condutores.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012.

**JOSINUNES**  
Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 278/2012

**Torna obrigatória a pesquisa, a divulgação e o acesso a dados relativos à condição da mulher no Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Torna-se obrigatória a pesquisa, a publicação e o acesso a dados relativos à condição da mulher no Estado do Tocantins a serem disponibilizados de forma consolidada em *site* oficial do Governo do Estado.

**Art. 2º** A divulgação dos dados a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser anual, e realizada com base no exercício anterior, e abrangerá todas as informações relativas à condição da mulher que estejam sob guarda, disposição ou responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário, especialmente sobre:

I - nível de emprego formal, por setor de atividade;

II - taxa de participação feminina em relação à população economicamente ativa e ao pessoal ocupado e desocupado;

III - taxa de desemprego feminino aberto, por setor de atividade;

IV - rendimento médio real das mulheres ocupadas, por setor de atividade e posição na ocupação;

V - número de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VI - índice de participação feminina ocupada em ambientes insalubres;

VII - expectativa média de vida da mulher;

VIII - taxa de mortalidade da população feminina e suas principais causas;

IX - número de mortes de mulheres durante a gestação, parto, puerpério e por aborto espontâneo ou provocado;

X - taxa de participação da mulher na composição étnica e étnica da população em geral;

XI - grau de instrução médio da população feminina;

XII - taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIII - taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XIV - proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso à eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XV - cobertura previdenciária oficial para trabalhadoras ativas e inativas;

XVI - índice de mulheres apenadas por regime;

XVII - número de mulheres ocupantes de cargos eletivos por município.

§ 1º A composição dos dados a que se refere esta Lei poderá ter por base as informações ou levantamentos de outros órgãos governamentais e outras instituições de caráter público ou privado que produzam dados pertinentes à formulação e implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres, com as quais o Governo do Estado poderá firmar convênios, parcerias ou contratos, visando à pesquisa e ao acesso a dados de que trata esta Lei.

§ 2º Deverão também ser divulgadas informações sobre convênios, conferências e seminários que o Estado do Tocantins tenha celebrado ou de que tenha participado, bem como os dados orçamentários por projetos e atividades destinados à implementação de políticas públicas específicas para as mulheres.

**Art. 3º** Os dados relativos à condição da mulher no Estado do Tocantins deverão abranger todos os municípios e poderão ser relativos a pesquisas de outras instituições de caráter público ou privado que produzam dados pertinentes ou de interesse para as mulheres.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada para sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Segundo dados do IBGE, as mulheres representam a maioria da população brasileira, no entanto, há muito ainda a ser conquistado para que as mulheres consigam a igualdade de direitos tão sonhada e perseguida pela classe feminina.

E visando contribuir com essa luta, mais do que justa, tendo em vista a capacidade da mulher para com o desenvolvimento deste País, bem como para assegurar que os direitos das mulheres sejam garantidos e respeitados, apresento o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo tornar obrigatória, por parte do Governo do Estado, a divulgação em *site* oficial, de forma anual e consolidada, dos dados relativos à condição da mulher no Estado do Tocantins, para que, com base nesse diagnóstico, os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil organizada que trabalham na defesa e na garantia dos direitos das mulheres possam melhor elaborar e implementar suas políticas, ações, projetos e programas de forma mais efetiva e direcionados à solução dos problemas prioritários para as mesmas, conforme o resultado dos dados indicar.

É com a tentativa de dar maior amplitude à análise da situação local da mulher nos dias atuais, que vejo a necessidade de se elaborar documento específico que demonstre todos os ângulos sociais e econômicos sobre o posicionamento da mulher na sociedade tocantinense.

Hoje já podemos dizer que vivemos em uma sociedade mais integrada e consciente da igualdade de gêneros, mas ainda há muito por se lutar, embora muitos avanços já estejam conquistados. É cediço também que institucionalmente as relações de gênero estão mais protegidas, a exemplo da nossa legislação, da criação de instâncias na defesa e proteção da mulher, bem como de algumas políticas específicas para as mulheres. No entanto, em outros aspectos há muito que se fazer, e, nessa perspectiva, a divulgação dos vários indicadores, como estes presentes no projeto de forma anual e consolidada, irá nortear

com mais segurança uma política governamental de gênero naqueles aspectos em que a mulher se encontra ainda mais desfavorecida, de forma a priorizar aquilo que for mais urgente.

Como bem lembrado pelo ex-Deputado Estadual Aldair Carneiro do Ceará, “o Estado precisa perceber que muitos ônus sociais têm recaído sobre a mulher. É o que acontece com as mulheres quando precisam manter e sustentar o lar, quando seus parceiros as abandonam com os filhos ainda por criar; são sobre elas que recaem todo peso e o drama de estarem grávidas ainda adolescentes e, em algumas famílias, isso se torna motivo de deserdá-las, são elas as maiores vítimas de transmissão de doenças sexualmente transmissíveis por seus parceiros que mantêm relações extraconjugais. Essa compreensão gera uma demanda por iniciativas que busque o equilíbrio e harmonia de gêneros e é dever do Estado interceder quando a balança social tende só para um lado”.

Por se tratar de matéria do mais alto e elevado alcance, solicito o voto favorável dos demais Pares para a aprovação desta proposição, bem como sugestões para seu aprimoramento.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012.

**SOLANGEDUALIBE**

Deputada Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 279/2012

**Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde pública, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** A prestação dos serviços e das ações públicas de saúde, feitas nos equipamentos públicos próprios, conveniados ou terceirizados, a usuário de qualquer natureza ou condição, no âmbito do Estado do Tocantins, será universal e igualitária, nos termos da Constituição da República, observando-se os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** São direitos do usuário dos serviços de saúde pública, conveniada ou terceirizada, no Estado do Tocantins:

I - acolhimento, atendimento digno, atencioso e respeitoso;

II - identificação e tratamento pelo nome ou sobrenome e/ou nome social;

III - acesso a um serviço organizado respeitando as necessidades e condições dos usuários, em local digno e adequado, observando uma relação horizontalizada entre usuários, seus familiares e a equipe multiprofissional;

IV - sigilo sobre seus dados pessoais, com a manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública;

V - identificação dos responsáveis direta ou indiretamente por sua assistência, por meio de crachá visível, legível, e que contenha o nome do profissional, cargo, e da instituição;

VI - recebimento de informação clara, objetiva e compreensível sobre:

a) diagnóstico multiprofissional;

b) ações terapêuticas;

c) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;

d) duração prevista do tratamento proposto;

e) em caso de procedimento invasivo, a necessidade ou não de anestesia, o tipo de anestesia a ser aplicada, o instrumental a ser utilizado, as partes do corpo afetadas, os efeitos colaterais, os riscos e as consequências indesejáveis e a duração esperada do procedimento;

f) exames e condutas a que será submetido;

g) alternativas de diagnósticos e meios terapêuticos existentes no serviço ou fora dele.

VII - consentimento ou recusa, de forma livre, voluntária e esclarecida, com adequada informação a procedimentos diagnósticos e terapêuticos, assistência psicológica ou social;

VIII - acesso, a qualquer momento, ao seu prontuário médico;

IX - recebimento do diagnóstico multiprofissional e do tratamento indicado, por escrito, com a identificação do nome do profissional e de seu número de registro no Conselho de Classe;

X - recebimento da receita médica:

a) com o nome genérico das substâncias prescritas;

b) datilografada, digitada ou em letra legível;

c) sem a utilização de código ou abreviatura;

d) com o nome e a assinatura do profissional e o seu carimbo com o número do CRM;

e) datada, com posologia e dosagem.

XI - conhecimento de anotação realizada, em seu prontuário, principalmente se esteve inconsciente durante o atendimento:

a) da medicação utilizada com as dosagens respectivas, propedêutica, diagnóstico ou hipótese de diagnóstico;

b) do registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam identificar a sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XII - recebimento do sumário de alta com informações sobre o período de internação;

XIII - garantia, durante consulta, internação, procedimento diagnóstico multiprofissional e terapêutico e na satisfação de suas necessidades fisiológicas, de:

a) integridade física;

b) privacidade;

c) individualidade;

d) respeito aos seus valores éticos, culturais e religiosos;

e) confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;

f) segurança do procedimento;

g) integridade e acompanhamento psicológico.

XIV - acompanhamento, se assim o desejar, em consulta e internação, por pessoa por ele ou ela indicada;

XV - presença do pai do bebê em exame pré-natal e durante o parto, havendo o consentimento prévio, por escrito, da mãe;

XVI - recebimento, por parte do profissional competente, de auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar;

XVII - recebimento, prévia e expressamente, de informação, quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa, conforme legislação em vigor;

XVIII - recebimento de anestesia em todas as situações indicadas;

XIX - recebimento de sangue nas situações indicadas, mesmo que o número de doadores requerido pela instituição de saúde não tenha sido atingido;

XX - o prontuário de criança, ao ser internada, conterá a relação das pessoas que poderão acompanhá-la, durante o período de internação, fornecida pelo responsável;

XXI - a internação psiquiátrica observará o disposto na Lei Federal nº 10.216/2001.

**Art. 3º** É vedado ao serviço público de saúde e às entidades públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas pelo Poder Público:

I - realizar, proceder ou permitir qualquer forma de discriminação aos usuários dos serviços de saúde;

II - manter acesso diferenciado para usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, e qualquer outro usuário, em face de necessidade de atendimento semelhante, obedecendo-se ao princípio da equidade.

*Parágrafo Único.* O disposto no inciso II deste artigo compreende, também, portas de entrada e saída, salas de estar, guichês, listas de agendamento e filas de espera.

**Art. 4º** Ficam o serviço público de saúde e as entidades privadas, conveniadas ou contratadas pelo Poder Público, obrigados a garantir aos usuários:

I - igualdade de acesso, em idênticas condições, a procedimento para a assistência à saúde, inclusive administrativo, que se faça necessário e seja oferecido pela instituição;

II - atendimento equânime em relação à qualidade dos procedimentos referidos no inciso I deste artigo.

*Parágrafo Único.* O direito à igualdade de condições de acesso a serviço, a exame, a procedimento e à sua qualidade, nos termos desta Lei, é extensivo à autarquia, a instituto, à fundação, hospital universitário e a demais entidades públicas ou privadas que recebam recursos do SUS.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei implica a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

*Parágrafo Único.* Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta Lei ao Conselho Estadual de Saúde, ao Ministério Público, à Secretaria Estadual da Saúde e aos demais órgãos competentes.

**Art. 6º** Ficam os estabelecimentos públicos, conveniados ou terceirizados de saúde, obrigados a manter esta Lei afixada em local visível.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A garantia do direito à saúde, contemplada nos arts. 6º e 196 da nossa Carta Magna, implica o atendimento às necessidades

apresentadas pela população, sem qualquer mazela ou inoperância do Poder Público.

Dando concretude ao texto constitucional vigente e impositivo, a carta de direitos dos usuários do SUS, a Portaria Ministerial nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, formaliza um pacto firmado entre os entes federativos: União, Estados e Municípios, com o objetivo de oferecer aos cidadãos um atendimento de saúde adequado. Dentre as garantias ali dispostas, destaca-se, ao lado do acesso universal, igualitário, gratuito e integral, o direito a ter amplo conhecimento a respeito dos procedimentos e tratamentos propostos, que devem ser assegurados a todos os usuários do Sistema.

Constitui, sem dúvida alguma, condição essencial para a efetividade do direito à saúde a garantia das informações a respeito do atendimento ao usuário, a partir do momento em que este busca o serviço público de saúde e, ao inverso, a falta de informações representa, em muitas situações, o agravamento das moléstias e o surgimento de casos de ansiedade que podem comprometer a um só tempo os direitos à saúde e à vida.

Esta Lei visa dar efetividade a um direito consagrado nas normas constitucionais e infraconstitucionais, fornecendo instrumentos aos usuários da rede pública de saúde para que possam reivindicá-lo, bem como estimular o Poder Público na busca de alternativas para aperfeiçoar e garantir a qualidade do atendimento.

Feita a exposição da justificativa, solicito aos nobres Deputados que aprovelem a matéria em comento.

**Sala das Sessões**, 20 de março de 2012.

**WANDERLEI BARBOSA**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

---

### ATADA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### 7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

Em 9 de novembro de 2011

#### Ata da Quadragésima Primeira Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e cinquenta e nove minutos do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Raimundo Moreira, Secretariado pelos Senhores Deputados Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e Carlão da Saneatins, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Manoel Queiroz. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, José Geraldo, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Toinho Andrade e Vilmar do Detran. Após a leitura do texto bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu

as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Sargento Aragão. Não havendo Expediente a ser lido, matéria a apresentar, oradores inscritos no horário destinado às comunicações, passou-se a deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 46/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 862, de 22 de agosto de 1996, que cria e denomina escolas e colégios”, que deu origem ao Processo número 687/2011; 47/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui e denomina a unidade escolar que especifica”, que deu origem ao Processo número 674/2011; 48/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e dos Procedimentos Administrativo-Tributários, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 695/2011; 49/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 2.468, de 7 de julho de 2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.”, que deu origem ao Processo número 688/2011; 50/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 2.469, de 7 de julho de 2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.”, que deu origem ao Processo número 690/2011; 53/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos CNCDO-TO, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 689/2011; 05/2011, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Médiun e Tribuno Divaldo Pereira Franco”, que deu origem ao Processo número 86/2011; 65/2011, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, Hotéis, Motéis, Casas Noturnas e similares, a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 216/2011; 187/2011, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Divaldo José da Costa Rezende”, que deu origem ao Processo número 595/2011; 204/2011, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Severiano José Costandrade”, que deu origem ao Processo número 663/2011; 207/2011, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Couto Magalhães”, que deu origem ao Processo número 675/2011; 208/2011, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Henrique Ferreira Massuia”, que deu origem ao Processo número 676/2011; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado em segunda fase de discussão e votação o Projeto de Resolução número 31/2011, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera dispositivo da Resolução número 244, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 654/2011; o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para promulgar. Foi anunciado em segunda fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar número 06/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – Redesat, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número

691/2011; o qual, votado nominalmente, foi aprovado com dezesseis votos favoráveis, perfazendo um total de dezesseis votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão, pelo prazo de até cinco minutos, para Reunião Extraordinária na Comissão de Finanças, Tributação e Controle, reabrindo-a às dezenove horas e dois minutos. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**ATA DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

Em 23 de novembro de 2011

**Ata da Quadragésima Segunda Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e dezessete minutos do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Raimundo Moreira, Secretariado pelos Senhores Deputados Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e Iderval Silva, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes e Solange Duailibe. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Sandoval Cardoso, Toinho Andrade e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do texto bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 6.007 e 6.008. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eli Borges e Stalin Bucar. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em turno único de discussão e votação as Medidas Provisórias números: 25/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Programa Tocantins sem fome, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 743/2011; 26/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Modifica na forma que especifica, a estrutura operacional da Secretaria das Relações Institucionais”, que deu origem ao Processo número 750/2011; as quais votadas, foram aprovadas e encaminhadas a Secretaria para promulgar e comunicar a autoridade competente. Foram anunciados em primeria fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 54/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Atribui nova denominação a Escola Estadual Brigadas Che Guevara do Município de Monte do Carmo”, que deu origem ao Processo número 707/2011; 56/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 708/2011; 57/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Revoga a Lei 2.441, de 12 de maio de

2011, que dispõe sobre a destinação dos recursos financeiros referidos no art. 92 da Constituição do Estado”, que deu origem ao Processo número 744/2011; 59/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Sistema de Educação a Distância e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 746/2011; 219/2011, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Transcultural – RHEMA, na cidade de Palmas-TO”, que deu origem ao Processo número 729/2011; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e oito minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

Em 23 de novembro de 2011

**Ata da Quadragésima Terceira Sessão Extraordinária**

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Raimundo Moreira, Secretariado pelos Senhores Deputados Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e Iderval Silva, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes e Solange Duailibe. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Osires Damaso, Sandoval Cardoso, Toinho Andrade e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do texto bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, matéria a apresentar, oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se a deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 54/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Atribui nova denominação a Escola Estadual Brigadas Che Guevara do Município de Monte do Carmo”, que deu origem ao Processo número 707/2011; 56/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 708/2011; 57/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Revoga a Lei 2.441, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre a destinação dos recursos financeiros referidos no art. 92 da Constituição do Estado”, que deu origem ao Processo número 744/2011; 59/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Sistema de Educação a Distância e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 746/2011; 219/2011, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Transcultural – RHEMA, na cidade de Palmas-TO”, que deu

origem ao Processo número 729/2011; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e doze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## ATADA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### 7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

Em 14 de dezembro de 2011

#### Ata da Quadragésima Quarta Sessão Extraordinária

Às vinte e uma horas e quarenta e nove minutos do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Raimundo Moreira, Secretariado pelos Senhores Deputados Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e Iderval Silva, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do texto bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expediente a ser lido, matéria a apresentar, e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se a deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei número 62/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012”, que deu origem ao Processo número 784/2011, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados em primeira fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 55/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera dispositivo da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e Pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 751/2011; 63/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 2.434/2011, que altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 797/2011; 66/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 2.531, de 30 de novembro de 2011, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis”, que deu origem ao Processo número 819/2011; 68/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos militares do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 820/2011; Projeto de Lei de conversão número 253/2011, de autoria das Comissões Conjuntas, oriundo da Medida Provisória número 24, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Modifica, na forma que

específica, as estruturas operacionais do Poder Executivo”, que deu origem ao Processo número 605/2011; Projeto de Decreto Legislativo número 11/2011, de autoria das Comissões Conjuntas, oriundo da Medida Provisória número 24, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Modifica, na forma que específica, as estruturas operacionais do Poder Executivo”, que deu origem ao Processo número 605/2011; 120/2011, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Dispõe sobre a inclusão no calendário escolar a instituição da semana estadual de combate ao “bullying” nas escolas públicas de educação básica do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 395/2011; 157/2011, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Institui o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas, no âmbito das escolas da rede estadual de ensino”, que deu origem ao Processo número 518/2011; 172/2011, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de programa de apoio psicológico aos alunos das escolas e creches da rede estadual de ensino, com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório”, que deu origem ao Processo número 551/2011; 174/2011, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Caminhoneiros do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 555/2011, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado em turno único de discussão e votação o Recurso número 01/2011, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Requer ao Plenário que seja apreciado o Projeto de Lei número 156/2011, que “Reserva o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, para os estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino”, rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pugnano pela sua aprovação”, o qual votado, foi acatado e colocado em deliberação do Plenário o referido Projeto de Lei. Foi anunciado em primeira fase de discussão e votação o Projeto de Lei número 496/2011, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Reserva o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, para os estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino”, que deu origem ao Processo número 156/2011, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e oito minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## ATADA 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### 7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

Em 14 de dezembro de 2011

#### Ata da Quadragésima Quinta Sessão Extraordinária

Às vinte e duas horas e dezesseis minutos do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Raimundo Moreira, Secretariado pelos Senhores Deputados Stalin Bucar, Primeiro-Secretário e Iderval Silva, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo



tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Estava ausente o Senhor Deputado Osires Damaso. Após a leitura do texto bfblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, matéria a apresentar, e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se a deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 55/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera dispositivo da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e Pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 751/2011; 63/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei número 2.434/2011, que altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 797/2011; 66/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 2.531, de 30 de novembro de 2011, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis”, que deu origem ao Processo número 819/2011; 68/2011, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos militares do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 820/2011; Projeto de Lei de conversão número 253/2011, de autoria das Comissões Conjuntas, oriundo da Medida Provisória número 24, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Modifica, na forma que especifica, as estruturas operacionais do Poder Executivo”, que deu origem ao Processo número 605/2011; 120/2011, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Dispõe sobre a inclusão no calendário escolar a instituição da semana estadual de combate ao “bullyng” nas escolas públicas de educação básica do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 395/2011; 157/2011, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Institui o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas, no âmbito das escolas da rede estadual de ensino”, que deu origem ao Processo número 518/2011; 172/2011, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de programa de apoio psicológico aos alunos das escolas e creches da rede estadual de ensino, com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório”, que deu origem ao Processo número 551/2011; 174/2011, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Caminhoneiros do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 555/2011; 156/2011, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Reserva o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para os estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino”, que deu origem ao Processo número 496/2011; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número 11/2011, de autoria das Comissões Conjuntas, oriundo da Medida Provisória número 24, de autoria do Senhor Governador

do Estado, que “Modifica, na forma que especifica, as estruturas operacionais do Poder Executivo”, que deu origem ao Processo número 605/2011; o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para promulgar e comunicar a autoridade competente. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte e duas horas e quarenta e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

OF/GABSB/047/2012

Palmas, 21 de março de 2012

A Sua Excelência o Senhor

**RAIMUNDO MOREIRA**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA**ASSUNTO: AVISO DE AUSÊNCIA DO PAÍS**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, informo a Vossa Excelência que estarei me ausentando do país, no período de 22 a 27 do mês em curso para participar da Feira Internacional de Aviação, que estará acontecendo no Estado da Flórida nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,

Deputado **STALIN BUCAR**

1º Secretário

Of. nº 40/2012

Palmas, 23 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas-TO.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que estou retornando à Assembleia Legislativa do Tocantins a partir desta data, reassumindo o mandato parlamentar para o qual fui eleito em 2010.

Nos últimos seis meses, exerci o desafio de desempenhar em Brasília o cargo de Secretário de Assuntos Legislativos de Crédito e Financiamento Junto às Instituições Federais. Cumprida a missão que me foi confiada pelo Governador Siqueira Campos, chegou a hora de voltar ao convívio de meus pares e de reiniciar o trabalho parlamentar em favor da minha terra e da minha gente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para a minha reassunção.

Atenciosamente,

**FREIRE JÚNIOR**

Deputado Estadual

# Atos Administrativos

## PORTARIA N.º 072/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º MANTER no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar** a servidora **Luciane Miranda**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 867505-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mantida a disposição para este Poder Legislativo, através do Ato n.º 529 – CSS, de 23 de fevereiro de 2012, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 084/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º MANTER no Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz** o servidor **José Elias Júnior**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 200743-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, mantida a disposição para este Poder Legislativo, através do Ato n.º 611 – CSS, de 29 de fevereiro de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de março de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 097/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Antônio Carlos Lisike**, matrícula n.º 348, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05/09/2011 a 04/10/2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00506/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de março de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 099/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º MANTER no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins** o servidor **Auriman Cavalcante Rodrigues**, Engenheiro Ambiental, matrícula n.º 180221, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Palmas, mantida a disposição para este Poder Legislativo, através do Decreto de 07 de março de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PREVIPALMAS-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 100/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º MANTER no Gabinete do Deputado **Osires Damaso** a servidora **Ana Maria Vieira Fernandes**, matrícula 256831, Professor – PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Palmas, mantida a disposição para este Poder Legislativo, através do Decreto de 28 de fevereiro de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PREVIPALMAS-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 054/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais do servidor **Bento Alves dos Santos**, matrícula n.º 83, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, de 01/06/12 a 30/06/2012, para gozá-la de 01/12/2012 a 30/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 055/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais do servidor **Bento Alves dos Santos**, matrícula n.º 83, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2008, suspensas através da Portaria GABGOV Nº 075/2008, para gozá-la de 02/05/2012 a 31/05/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 056/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais do servidor **Elionardo Batista Costa**, matrícula n.º 638, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, de 02/04/12 a 01/05/2012, para gozá-la de 10/07/2012 a 08/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 057/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais do servidor **Eurivaldo Barbosa Santos**, matrícula n.º 4069, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2012, para gozá-la de 01/03/2012 a 30/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 058/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Walesca Girardi de Oliveira**, matrícula n.º 397, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2011, para gozá-la de 09/04/2012 a 23/04/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 059/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais da servidora **Zenaide Pereira da Cunha**, matrícula n.º 71, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, de 02/04/12 a 16/04/2012 e 08/10/2012 a 22/10/12, para deixar os dois períodos em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 061/2012 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Hênio Moreira Gomes**, matrícula n.º 182, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de março de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 009/2009

PROCESSO n.º: 00456/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **SERRA VERDE IND. E COM. DE PRODUTOS ELIMPEZALTA**

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem de roupas, pertencentes a setores diversos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.**

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: O valor mensal estimado do contratado é de R\$3.424,44 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária 01031103824400000 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Samuel Martins dos Santos - Representante

**DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA**

Amália Santana - PT  
Amélio Cayres – PR  
Eduardo do Dertins - PPS  
Eli Borges - PMDB  
Freire Júnior – PSDB  
Iderval Silva – PMDB  
Jorge Frederico – PSD (Suplente)  
José Augusto - PMDB  
José Bonifácio - PR  
José Geraldo - PTB  
Josi Nunes - PMDB  
Luana Ribeiro - PR  
Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis - PV  
Osires Damaso - DEM  
Raimundo Moreira - PSDB  
Raimundo Palito - PP  
Sandoval Cardoso – PSD (Licenciado)  
Sargento Aragão - PPS  
Solange Duailibe - PT  
Stalin Bucar - PR  
Toinho Andrade - PSD  
Vilmar do DETRAN - PMDB  
Wanderlei Barbosa - PSB  
Zé Roberto - PT